



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 38, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão Cofen Nº 0060/2013;

CONSIDERANDO Manifestação da Ouvidoria do Coren-PI, protocolada sob o nº 154747575512919056424 e encaminhada pelo Técnico de Enfermagem Marcelo Barbosa da Silva Neto, inscrição nº 1097243-TE, resolve:

Art. 1º - Designar o conselheiro Dr. Marttem Costa de Santana para emitir Parecer sobre limite de carga horária diária/semanal, devido à exposição à radiação, para os profissionais da Enfermagem;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 30 de janeiro de 2019.

Tatiana Maria Melo Guimarães

Tatiana Maria Melo Guimarães

COREN-PI 110720-ENF

Presidente

Amanda Lúcia Barreto Dantas

Amanda Lúcia Barreto Dantas

COREN-PI 133133-ENF

Secretária